

# Prefeitura Municipal de Goianá

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.611.137/0001-45

Av. 21 de Dezembro, 850 – CEP 36.152-000 - Goiana - MG

TEL.: 3274-5192 e-mail: [gabinete@goiana.mg.gov.br](mailto:gabinete@goiana.mg.gov.br)

## PROJETO DE LEI Nº 026/2018.

Dispõe sobre inclusão de Ações no Plano Plurianual para o período 2018 /2021.

A Câmara Municipal de Goianá aprova e o Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídas na Lei nº 755, de 21 de novembro de 2017 - Plano Plurianual de 2018/2021 e na Lei nº 776 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019, no Programa 0013, as seguintes ações governamentais:

PROGRAMA	AÇÕES
0013 - Gestão do Sistema Único da Assistência Social	Conselho Municipal da Assistência Social

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goianá, 27 de setembro de 2018.

---

Estevam de Assis Barreiros  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Goianá

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.611.137/0001-45

Av. 21 de Dezembro, 850 – CEP 36.152-000 - Goiana - MG

TEL.: 3274-5192 e-mail: [gabinete@goiana.mg.gov.br](mailto:gabinete@goiana.mg.gov.br)

MensagemNº \_\_\_\_/2018

Senhor Presidente,

Submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que Dispõe sobre inclusão de Ações no Plano Plurianual para o período 2018 /2021.

O PPA, juntamente com a LDO e a LOA são leis instituídas pela Constituição Federal - art. 165. A LDO deve ser compatível com o PPA, estabelece, entre outros, o conjunto de metas e prioridades da Administração Pública e orienta a elaboração da LOA. A LOA contempla o orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos. O seu vínculo com o PPA se dá por meio dos Programas e das Iniciativas do Plano que estão associadas às Ações constantes da LOA. Deve haver, portanto, uma compatibilidade entre o PPA, a LDO e a LOA.

Ante ao exposto, são essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a propor o presente Projeto de Lei.

Agradecendo antecipadamente a acolhida e a atenção dispensada a presente mensagem, colocamo-nos à sua inteira disposição.

Goianá, 27 de setembro de 2018.

Estevam de Assis Barrreiros  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
Paulo Lopes Toledo  
Presidente da Câmara Municipal de  
Goianá - MG